



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

11/03/2015

Nº 141

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLISTA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 08/2015.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES.

Sr. CARLOS AUGUSTO TÓFOLI

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Fundão, **MARIA DULCE RÚDIO SOARES**, com fulcro no Artigo 27, XIX, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

- 1) **Relação nominal de todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Fundão (regime celetista, comissionado, efetivo e contratado), identificados por seus respectivos cargos e discriminados da seguinte forma:**
 - a) os que residem em Fundão (Sede);
 - b) os que residem em Timbuí;
 - c) os que residem em Praia Grande;
 - d) os que residem em Serra;
 - e) os que residem em Vitória;
 - f) os que residem em Vila Velha.
- 2) **Planilha contendo o valor gasto pela Prefeitura Municipal referente à despesa com auxílio-transporte, durante o ano de 2014, discriminada por mês;**
- 3) **Planilha contendo o valor gasto pela Prefeitura Municipal referente à despesa com auxílio-transporte, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2015;**
- 4) **Cópia da auditoria realizada na Prefeitura pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) no mês de março de 2014, na qual foi verificado problemas na fiscalização do benefício do auxílio-transporte nos anos de 2009 a 2011.**



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressaltamos que as informações solicitadas deverão obedecer ao prazo estabelecido no art. 55, XIV, da Lei Orgânica Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias.

Plenário Floriano Médici, em 11 de março de 2015.

ANGELA MARIA COUTINHO PEREIRA (DEM)
Vereadora do município de Fundão - ES.